



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI N° 1553 =

“CRIA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Turismo, com os vencimentos fixados em Lei.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações correntes, ficando o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, a transferência de recursos orçamentários.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 23 DE MARÇO DE 2005.

Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel
Prefeita Municipal